CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: cm.areias@uol.com.br

PROJETO DE LEI Nº 01/2011

"CRIA CARGO QUE MENCIONA."

Art. 1.° - Fica criado o Anexo IV- Cargos em Comissão, na Lei Municipal nº 1.124, de 08 de dezembro de 2010, com um cargo de Assessor Jurídico, de provimento em comissão, referência 10, vinculado ao Gabinete da Presidência.

Art. 2.° - Fica criado o Anexo V – Requisitos dos Cargos em Comissão, na Lei Municipal nº 1.124, de 08 de dezembro de 2010, sendo que para o cargo de Assessor Jurídico, será exigido inscrição no órgão de classe (OAB).

Art. 3.° - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 13 de setembro de 2011.

MESA DA CÂMARA

VER. WALDIR FERREIRA DOS SANTOS

Presidente

VER. ADRIANO JOSÉ RODRIGUES

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: cm.areias@uol.com.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A proposição em tela visa readequar o quadro de pessoal desta Casa de Leis, uma vez que, atualmente, não contamos com nenhum cargo em comissão em nossos quadros e por outro lado, os cargos de provimento efetivo são em número mínimo, o que vem impossibilitando o perfeito andamento dos trabalhos administrativos internos e externos desta Casa de Leis.

A criação do cargo em comento, não trará desequilíbrio financeiro as contas públicas desta Casa de Leis, uma vez que, o gasto com pessoal está muito aquém do permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por todo o exposto, esperamos seja o presente projeto de lei aprovado por todos os Edis desta Casa de Leis.

Areias, 13 de setembro de 2011.

MESA DA CÂMARA

VER. WALDIR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

VER. ADRIANO JOSÉ RODRIGUES
1º Secretário

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000
E-mail: cm.areias@uol.com.br

ANEXO IV – CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	Nº CARGOS	REFERÊNCIA
Assessor Jurídico	01	10

ANEXO V – REQUISITOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	REQUISITOS
Assessor Jurídico	Inscrição OAB

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
ART. 16 DA LEI 101/2000

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE AREIAS

DO MOTIVO:

- Criação de Cargo em Comissão, conforme Projeto de Lei numero 01/2011, com valor mensal para o cargo no valor de R$ 2.141,09.

Necessário se faz o estudo do Impacto Orçamentário e Financeiro para que possa ser analisado o impacto de tais gastos em nossas finanças e em nosso orçamento, assim como os limites das despesas com pessoal deste Legislativo.

ESTAMATIVA DAS DESPESAS

Valor Mensal do acréscimo pretendido	= R$ 2.141,09
Total de acréscimo mensal	= R$ 2.141,09

ESTAMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Exercício de 2011:

A) Déficit Financeiro em 31/12/2010	= R$ 0,00
B) (+) Previsão de arrecadação para 2011	= R$ 420.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2011	= R$ 420.000,00
D) Custo estimado para 2011	= R$ 6.423,27
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	1,52%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	1,52%

Exercício de 2012:

A) Déficit Financeiro em 31/12/2011	= R$ 0,00
B) (+) Previsão de arrecadação para 2012	= R$ 417.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2012	= R$ 417.000,00
D) Custo estimado para 2012	= R$ 25.693,08
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	6,16%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	6,16%

Exercício de 2013:

A) Déficit Financeiro em 31/12/2012	= R$ 0,00
B) (+) Previsão de arrecadação para 2013	= R$ 455.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2013	= R$ 455.000,00
D) Custo estimado para 2013	= R$ 25.693,08
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	5,64%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	5,64%

Exercício de 2014:

A) Déficit Financeiro em 31/12/2013	= R$ 0,00
B) (+) Previsão de arrecadação para 2014	= R$ 455.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2014	= R$ 455.000,00
D) Custo estimado para 2014	= R$ 25.693,08
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	5,64%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	5,64%

Exercício de 2015:

A) Déficit Financeiro em 31/12/2014	= R$ 0,00
B) (+) Previsão de arrecadação para 2015	= R$ 460.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2014	= R$ 460.000,00
D) Custo estimado para 2014	= R$ 25.693,08
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	5,58%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	5,58%

PREMISSAS UTILIZADAS NOS CALCULOS

Na previsão das receitas desta Câmara Municipal consideramos uma arrecadação de R$ 420.000,00 para exercício de 2011 e uma arrecadação de R$ 415.000,00 para os exercícios de 2012 e R$455.000,00 para 2013, apesar desta Câmara poder solicitar até 7% do somatório das receitas tributárias e transferências, o que autoriza um orçamento até bem maior para esta Câmara Municipal.

Na estimativa das despesas com pessoal, partiremos do valor apurado no terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2010, acrescido dos valores pretendidos para a próxima legislatura, e um acréscimo na Receita Corrente Líquida na ordem de 5,0% para os exercícios futuros, percentual este que é ultrapassado em muitos exercícios, o que é uma boa medida de cautela.

DA CONFORMIDADE DOS LIMITES GLOBAIS DAS DESPESAS COM PESSOAL

Exercício de 2010

Receita Corrente Liquida (3° quadrimestre de 2010)	R$ 9.532.841,37
Gastos com pessoal (3° quadrimestre de 2010)	R$ 247.896,58
Percentual de gastos	2,60 / 6,00%

Exercício de 2011

Receita Corrente Liquida Prevista	R$ 10.009.483,43
Gastos com pessoal previsto no ano	R$ 357.673,76
Percentual de gastos	3,57 / 6,00%

Exercício de 2012

Receita Corrente Liquida Prevista	R$ 10.509.957,60
Gastos com pessoal previsto no ano	R$ 357.673,76
Percentual de gastos	3,40 / 6,00%

Exercício de 2013

Receita Corrente Liquida Prevista	R$ 11.035.455,48
Gastos com pessoal previsto no ano	R$ 357.673,76
Percentual de gastos	3,24 / 6,00%

Exercício de 2014

Receita Corrente Liquida Prevista	R$ 11.587.228,25
Gastos com pessoal previsto no ano	R$ 357.673,76
Percentual de gastos	3,08 / 6,00%

Exercício de 2015

Receita Corrente Liquida Prevista	R$ 12.166.589,66
Gastos com pessoal previsto no ano	R$ 357.673,76
Percentual de gastos	2,93 / 6,00%

Como pode ser constatado pelos números acima, a manter o nível de receitas previstas, este Legislativo Municipal estará dentro dos limites máximos da Lei Complementar 101/00.

AREIAS SP, 20 DE SETEMBRO DE 2011.

JOSE ROBERTO D'AVILA
CONTABILISTA

D E C L A R A Ç Ã O

PARA FINS DO DISPOSTO NO ART.16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ESPECIFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCICIO HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E AÇÃO GOVERNAMENTAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS.

AREIAS SP, 20 DE SETEMBRO DE 2011.

WALDIR FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

JOSE ROBERTO D'AVILA
CONTABILISTA